

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 680/2026

Sumário: Convertendo a Licença sem Vencimento de Admir César Gonçalves Semedo e Admilson Delgado.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 8 de maio de 2026

Admir César Gonçalves Semedo, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Direção Geral da Comunicação, Tecnologia e Multimídia, na situação de licença sem vencimento de curta duração, desde 03 de setembro de 2025, é autorizado a conversão da mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças de Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

Admilson Delgado, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário GEF 5, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária de Salineiro, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 05 de janeiro de 2024, Boletim Oficial II Série n.º 56 de 28 de março de 2024), é autorizado a conversão de licença sem vencimento, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Praia, aos 25 de maio de 2026. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.